



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (042) 2101-9781
CNPJ 75.688.366/0001-02

**CERTIDÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 48, INCISO I e III e
ARTIGO 49, INCISO II AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006.**

Considerando a necessidade de identificar a existência de três empresas enquadradas como Micro e Pequenas Empresas (MPEs), localizadas em âmbito local e regional, capazes de fornecer o objeto e cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, informamos que a pesquisa foi devidamente realizada. Esta pesquisa incluiu a verificação de MPEs sediadas na região com capacidade para fornecer o objeto do presente processo.

Adicionalmente, foram contatadas, via e-mail, essas empresas com potencial para fornecer o objeto, solicitando-lhes uma declaração onde se identificassem como competitivas, enquadradas nas categorias ME/EPP, e capazes de fornecer o objeto. Apesar desses esforços, apenas uma empresa forneceu a declaração e as demais empresas não deram um retorno dentro do prazo estabelecido.

Sendo assim, certificamos para os devidos fins que após realizada a pesquisa a fim de averiguar a existência de no mínimo três empresas enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, sediadas na região da AMSULPAR, composta pelos municípios de Paulo Frontin/PR, Porto Vitória/PR, Bituruna/PR, Antônio Olinto/PR, União da Vitória/PR, Cruz Machado/PR, General Carneiro/PR, Paula Freitas/PR, São Mateus do Sul/PR e Porto União/SC, conforme Lei Complementar Municipal nº23/2024, não foram encontradas ao menos 03 (três) empresas competitivas e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

O referido é verdade e dou fé.

Porto Vitória/PR, 16 de junho de 2026.

Servidora Responsável pela Pesquisa
Maria Eduarda de Moura Dias
Matrícula: 16094

Assinantes



Maria Eduarda de Moura Dias

Assinou em 16/06/2026 às 10:33:10 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Maria Eduarda de Moura Dias, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

QVZ-X7G-P0J-9Z1